

NOTA TÉCNICA SEFAZ/SUPOF nº 24

- Revisão das projeções apresentadas no Cenário Base do Plano de Recuperação Fiscal, período 2018 a 2023, em “Outras Despesas com Pessoal”, “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos e Inversões Financeiras”.

I - Introdução

As premissas e metodologia de cálculo tratadas nesta Nota estão restritas ao grupo “Outras Despesas Correntes” e “Outras Despesas com Pessoal”, não incluídos os gastos com Pessoal Ativo, Inativo e Pensionista que serão tratados em separado, em Notas específicas. Aqui também estão referenciados os “Investimentos” e “Inversões Financeiras”.

O cálculo apresentado inclui todas as Fontes de Recursos e, para melhor avaliar o comportamento do passado recente, utilizou-se, por regra, a despesa liquidada em 2017, em conjunto com o executado no período de 2014 a 2016.

No decorrer da Nota, apresentam-se tabelas que orientaram as projeções dos exercícios seguintes, cuja classificação orçamentária da despesa encontra-se detalhada no Anexo desta nota.

II - Premissas

- **Outras Despesas com Pessoal**

O valor apresentado no Cenário Base do Plano Homologado em “Outras Despesas com Pessoal”, classificadas no Grupo 1, conforme Portaria nº 163/ 2001 e suas alterações posteriores, para fins de análise e projeção foi separado em três subgrupos: Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização, Sentenças Judiciais e Precatórios, Indenizações e Restituições, demonstrados na tabela abaixo, retirada do Anexo 08, homologado em setembro de 2017:

Tabela 1

Demais Despesas Correntes											RS Milhões	
Despesa	Subgrupo	Liquidado			Previsão		Projeção					
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Despesas com Pessoal	Pessoal - Contratos de Terceirização	241,4	216,4	57,7	57,7	57,7	57,7	57,7	57,7	57,7	57,7	57,7
	FAETEC	165,9	167,2	48,6	48,6	48,6	48,6	48,6	48,6	48,6	48,6	48,6
	FES	57,3	29,1	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3
	Demais Unidades Orçamentárias	18,1	20,1	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9
	Sentenças Judiciais / Precatórios	660,8	372,0	76,3	211,2	226,6	235,7	4.482,9	720,0	720,0	720,0	720,0
	Indenizações / Restituições	3,9	4,1	3,8	3,8	3,9	3,9	3,9	3,9	3,9	4,0	4,0
	Total	906,1	592,5	137,8	272,8	288,1	297,3	4.544,5	781,6	781,7	781,7	781,7
Total Geral Δ%			-34,61%	-76,75%	97,96%	5,63%	3,19%	1428,58%	-82,80%	0,00%	0,00%	0,00%

Conforme metodologia descrita no item I analisou-se o comportamento da despesa liquidada no período 2014-2016, valores demonstrados na tabela 1, cabendo as seguintes observações:

- as despesas de Pessoal através de contratos de terceirização estão concentradas na Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC (Unidade Orçamentária 4044) e no Fundo Estadual de Saúde - FES (Unidade Orçamentária 2961). A tendência de redução na FAETEC se deu por conta de revisão de contratos no exercício de 2016 e no FES, por conta do novo modelo de administração das unidades de saúde através de Organizações Sociais, assim as cooperativas foram então extintas progressivamente, atendendo orientação do Ministério Público. Desta forma, em nosso entender, não cabe projetar estas despesas, em função da redução constatada no período analisado, cuja tendência é de estabilização na FAETEC e no Fundo de Saúde, cuja variação, se for o caso, estará condicionada ao planejamento do Órgão, uma vez que compõe o limite de gastos em Ações e Serviços de Saúde.

- em Sentenças Judiciais e Precatórios, as despesas liquidadas no período 2014 a 2016 traduzem obrigações cumpridas sem discussão de prioridade. Historicamente a execução da despesa com Precatórios Judiciais de Pessoal representa 90% do total que é pago a cada ano; os restantes 10% são direcionados a Precatórios classificados em “Outras Despesas Correntes”.

→ *No Plano Homologado, para os exercícios subsequentes os valores apresentados em Precatórios Judiciais foram resultado do estudo elaborado pela Subsecretaria de Finanças - SUBFIN, nos termos da Emenda Constitucional 94/2016, cuja memória de cálculo foi descrita em Nota Técnica específica. Conjugando a metodologia com a série histórica, para Precatórios de pessoal foram considerados 90% do valor mínimo a ser pago a cada ano, calculado proporcionalmente à Receita*

ANEXO 08 - Revisão

Corrente Líquida de cada exercício e em 2020 inclui-se ainda 90% da diferença do valor devido para a quitação do estoque, data limite estabelecida na legislação vigente, que poderão ser financiados com Operações de Crédito. Contudo, a revisão apresentada excluiu os valores anteriormente previstos de precatórios judiciais no Cenário Base e os considerou como medida de ajuste, conforme previsão em Nota Técnica atualizada que trata do tema.

- para as despesas de Indenizações e Restituições, adotou-se o percentual de 0,5% para os exercícios subsequentes, já que se trata de despesas pontuais de pequeno vulto, sem impacto relevante para o grupo.

→ *A nova projeção dos valores de “Outras Despesas com Pessoal” está resumida na Tabela 2, a seguir:*

Tabela 2

Outras Despesas com Pessoal		R\$ Milhões					
Despesa	Subgrupo	Projeção					
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
Outras Despesas com Pessoal	Pessoal - Contratos de Terceirização	7,3	58,3	57,7	57,7	57,7	57,7
	Indenizações / Restituições	3,9	3,9	3,9	3,9	3,9	4,0
	Total	11,1	62,2	61,5	61,6	61,7	61,7

- **Outras Despesas Correntes**

- **Transferências Constitucionais e Legais**

Os valores indicados nesta linha da planilha, no período de 2014 a 2016, se referem às Transferências Constitucionais aos Municípios e ao FUNDEB, atualmente contabilizadas como Conta Dedutora da Receita a partir de 2015 e de 2014, respectivamente. Como os valores executados são diretamente correlacionados à realização das receitas do ICMS, que tem maior peso na repartição da receita de impostos para os Municípios, os valores projetados a partir de 2017, estão em linha com a expectativa da receita do ICMS e os respectivos percentuais de crescimento, o que tem sempre presente certo risco de previsibilidade, relacionado à economia fluminense, em que pesem as medidas de melhoria no processo de arrecadação.

→ *No entanto, esta previsão foi revista conforme crescimento das receitas que compõem a base de cálculo e não apenas o ICMS, além de considerar as variáveis que*

compõem o cálculo da Perda Líquida do FUNDEB, como por exemplo, o coeficiente estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Dentre as medidas de ajuste do Plano, foi incluído o efeito das novas receitas na base de cálculo para as Transferências Constitucionais e Legais.

- Transferências Voluntárias e Discricionárias

As projeções nas “Transferências Voluntárias e Discricionárias” consideram o comportamento da despesa segregado em dois subgrupos: “Contribuições” e “Subvenções Sociais e Econômicas”. A tabela a seguir demonstra as despesas liquidadas nesses subgrupos no período 2014-2016, conforme Anexo 08 do Plano Homologado, basicamente concentradas em “Contribuições”, despesas estas contabilizadas em Ações e Serviços de Saúde no Fundo Estadual de Saúde – FES, Modalidade de Aplicação 40 e 50 e compõem o demonstrativo de cumprimento do índice da Saúde. Os valores demonstrados foram integralmente aplicados pelo FES em 2014 e 2015 e, em 2016, representaram mais de 94% deste subgrupo (R\$380,4 milhões).

→ No exercício de 2017 as despesas executadas foram infladas pelo Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde (PROMUNI). Embora o programa tenha sido estendido em 2018, não há previsão do montante que será aplicado, estando assim fora das projeções deste item.

Tabela 3

Despesa	Subgrupo	2014	2015	2016	Δ% 2014 - 2016
Transferências Voluntárias e Discricionárias	Contribuições	290,6	216,5	401,8	38,27%
	Subvenções Sociais e Econômicas	9,2	91,8	62,8	582,61%
	Total	299,8	308,3	464,6	54,97%

A projeção para os exercícios subsequentes das “Transferências Voluntárias e Discricionárias” segue os percentuais aplicados ao ICMS que tem maior participação no montante definido para gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Unidade Gestora responsável pela aplicação de quase a totalidade da despesa desse Grupo, 85%. Os restantes 15% foram aplicados basicamente pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em despesas pontuais e discricionárias, sem regularidade de execução.

No valor indicado na Tabela 2 em “Subvenções Sociais e Econômicas”, em 2016, para fins de projeção, foi excluída a despesa com o Bilhete Único - BU (R\$ 623,4 milhões) que até 2015 era classificada como “Serviços de Terceiros”; em 2017, embora permaneça contabilizada em “Subvenções Econômicas” no grupo de “Demais Despesas Correntes”, por trata-se de um programa de caráter social de natureza continuada, sem correlação com “Transferências Voluntárias e Discricionárias”; instituído e regulamentado pela Lei nº 5628/2009 e alterações posteriores;

→ Nesta revisão, ponderou-se que as despesas aqui elencadas não fazem jus uma atualização.

- Demais Despesas Correntes

Conforme Anexo 08 homologado em 2017, as “Demais Despesas Correntes”, considerando o expressivo montante requerido, para fins de análise e projeção estão discriminadas em três grandes subgrupos, conforme Tabela 4, uma vez que a execução de cada um deles é influenciada por fatores diversos, o que impede seja feita uma projeção aplicando-se indicadores econômicos ou arbitrando-se um único percentual, pois alguns valores estão parametrizados pela estimativa de Receita ou por Termos de Compromisso firmados.

Tabela 4

Despesa Liquidada	R\$ Milhões		
Demais Despesas Correntes	2014	2015	2016
EGE-SEFAZ	3.484,99	2.980,15	3.120,95
Índices	5.860,82	6.411,92	5.623,82
Demais	7.882,87	6.755,49	6.062,56
Executivo	5.788,34	4.832,36	3.815,20
Demais Poderes	2.094,53	1.923,13	2.247,36
TOTAL GERAL	17.228,68	16.147,56	14.807,33

- Despesas à conta de Encargos Gerais do Estado (EGE-SEFAZ)

São despesas Não Discricionárias, classificadas na Função “Encargos Especiais” (Encargos com a União- decorrente de antecipação de Royalties, em 1999, Obrigações de Recolhimento do PASEP; Restituição de Recursos de Terceiros; Precatórios Judiciais; e as despesas referentes à obrigação do ERJ assumida com a previdência do extinto BANERJ) estão classificadas na Função Administração.

- Índices: Vinculações Constitucionais e Legais

ANEXO 08 - Revisão

Saúde, Educação, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social - FEHIS, todas consideradas “Não Discricionárias”, as três primeiras regulamentadas pela Constituição Estadual e as demais por Leis Estaduais.

→ Neste item, a presente revisão, assim como nas Transferências Constitucionais e Legais, considerou para suas projeções o crescimento das receitas que compõem a base de cálculo dos índices como um todo, e não apenas o crescimento do ICMS, tornando a previsão mais realista. Na planilha de medidas de ajuste, também foram incluídos os impactos das novas receitas na base de cálculo dos índices.

- Demais Correntes

Neste item estão as Despesas de Custeio (Manutenção) e Atividades Finalísticas das demais áreas do Estado.

A Tabela 5, a seguir, detalha o subgrupo, Despesas de “Encargos Gerais do Estado” que é influenciado por diferentes variáveis: Receita Corrente, indicadores econômicos, legislação Federal, contratos e acordos firmados. Conforme o Plano Homologado, as principais despesas que ocorrem neste subgrupo e os fatores que as determinam seguem descritos:

Tabela 5

Demais Despesas Correntes		R\$ Milhões									
Despesa	Ação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
3702 EGE-SEFAZ	Encargos com a União	1.200,35	1.004,63	1.036,98	1.012,18	978,07	719,57	189,53	8,64	-	-
	PASEP	486,53	448,02	445,99	490,63	483,66	519,44	553,84	587,77	625,24	664,79
	Previ-BANERJ	768,44	805,24	860,17	858,45	895,36	933,86	973,08	1.013,95	1.056,54	1.100,91
	Restituições de Recursos de Terceiros	858,69	545,81	434,09	3.950,00	840,00	897,56	957,75	1.028,39	1.104,26	1.185,29
	Precatórios Judiciais	170,98	176,45	343,72	23,47	25,17	26,19	498,10	80,00	80,00	80,00
Total 3702 (EGE-SEFAZ)		3.484,99	2.980,15	3.120,95	6.334,73	3.222,26	3.096,62	3.172,29	2.718,76	2.866,03	3.030,99
Índices*		5.860,82	6.411,92	5.623,82	5.808,83	6.087,23	6.386,26	6.725,28	7.222,17	7.755,88	8.329,14
Demais		7.882,87	6.755,49	6.062,56	9.564,67	10.811,01	11.590,42	6.560,40	6.757,22	6.959,93	7.168,73
Total Geral		17.228,68	16.147,56	14.807,33	21.708,23	20.120,51	21.073,31	16.457,98	16.698,15	17.581,85	18.528,86
Total Geral Δ%		-	-6,28%	-8,30%	46,60%	-7,31%	4,74%	-21,90%	1,46%	5,29%	5,39%

Encargos com a União - antecipação de receita de Royalties para capitalização do RIOPREVIDÊNCIA, Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 1999, entre a União e o ERJ, no valor total de R\$10.834.607.939,20 com prazo total de 21 anos e 4 meses, atualização mensal pelo IGP-DI.

PASEP – Lei nº 9.715/98 – o valor demonstrado na tabela contabilizado em EGE tem como base de cálculo o a Receita Corrente arrecada pela Administração Direta e pelos Fundos. O PASEP recolhido pelas Autarquias, Fundações e Empresas não

compõe este subgrupo. No Plano Homologado o valor apontado em 2017 e para os exercícios subsequentes tem como base de cálculo a despesa liquidada em 2016 corrigida pela variação da Receita Corrente para os exercícios subsequentes (2017 a 2023).

→ *Tal despesa prevista no Plano Homologado ainda está de acordo com as expectativas atuais.*

Previ-Banerj – despesa referente aos funcionários aposentados do BANERJ, sob a responsabilidade do Estado a partir de sua privatização; segundo sua legislação essa despesa é corrigida anualmente pelo IGP-M.

Restituições e Indenizações – as despesas aqui tratadas têm caráter “Não Discricionário”; observa-se que não tem regularidade, embora sejam de natureza continuada; sua variação a cada ano é consequência da aplicação de diferentes indicadores, o que dificulta sua previsão; os valores executados de 2014 a 2017 confirmam essa premissa.

O expressivo montante apontado para 2017, inclui despesas previamente programadas:

(i) o maior valor destina-se ao RIOPREVIDÊNCIA quitando dívidas do ERJ registradas em seu Balanço Patrimonial, reduzindo assim o montante a ser contabilizado como “aporte para cobertura do déficit previdenciário”:

- pagamento de valores devidos à autarquia, atendendo a Auditoria Governamental TCE nº 109.230-6/15, referentes a parcelamento de Créditos Tributários do Estado, Decreto 36.994/05, devidos desde 2005;

- despesa referente à transferência para o RIOPREVIDENCIA de R\$ 250 milhões destinados ao pagamento de inativos, devolvidos ao Tesouro pelo Ministério Público; recursos provenientes de ações penais.

(ii) Indenização ao Tribunal de Justiça do ERJ:

- recomposição do Fundo de Depósitos Judiciais, decorrente de saques efetuados em 2013 para liquidação do estoque de Precatórios e, em 2015, para capitalização do

RIOPREVIDÊNCIA¹; as condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Compromisso firmado entre o ERJ e o Tribunal de Justiça em dezembro de 2013, ratificado e retificado em 2015.

- cumprimento do Mandado de Segurança 34.163-RJ, devolução de recursos ao Fundo do Tribunal de Justiça.

(iii) pagamento ao Banco do Brasil, a título de taxa de administração da carteira de Depósitos Judiciais. A projeção para 2018 considera o pagamento das 12 parcelas e nos exercícios subsequentes, aplica-se a variação da SELIC, conforme contrato firmado.

(iv) cumprimento, junto ao Fundo da Procuradoria Geral do Estado, oriundos de ações ajuizadas pela Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro APERJ pagamento de R\$ 30 milhões incluído em 2017.

- Precatórios – conforme já informado no item “Precatórios de Pessoal”, os valores indicados no Cenário Base Homologado para “Despesas com Precatórios” de “Outras Despesas Correntes” correspondem aos 10% do valor a ser executado a cada ano conforme metodologia apresentada em Nota Técnica específica.

→ *Nesta revisão, assim como em Demais Despesas de Pessoal, tal item (Precatórios) foi retirado do Cenário Base e incorporado ao rol de medidas de ajuste.*

O segundo subgrupo tem sua execução determinada pelo comportamento das Receitas Tributárias e de Transferências, uma vez que sua aplicação é definida pelos percentuais mínimos estabelecidos nas normas legais, descritas a seguir:

- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação): Art. 212/CF - 25% das receitas resultantes de impostos estaduais e transferências;

- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): Perda Líquida: EC53/2006 - 20% das receitas resultantes de impostos estaduais e transferências;

- Ações e Serviços de Saúde: Art. 77/CF - 12% das receitas resultantes de impostos estaduais e transferências;

¹ Lei Estaduais nº147/2013, nº 148/2013 e nº 163/2015.

- Fundo Estadual de Habitação e Interesse Social (FEHIS): Lei nº 4.962/2006 - 10% das receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza;

- Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico (FAPERJ): Art. 332/Const. Estadual - 2% da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais;

→ *Este subgrupo foi recalculado conforme a previsão das receitas correlacionadas a estas despesas e seus percentuais de aplicação mínima estipulados na legislação supracitada. Os valores definidos para execução em Outras Despesas Correntes foi resultante do valor total a ser aplicado em cada Índice suprimindo-se a parcela destinada à execução de despesas de Pessoal.*

O terceiro subgrupo “Despesas de Custeio das demais áreas do Estado” depende da discricionariedade do Governo, portanto, é neste grupo em que algumas medidas de contenção foram aplicadas a partir de 2015.

O aumento de despesas até o exercício de 2014 decorre da criação e/ou expansão de programas sustentados pelo crescimento da receita no período. A partir de 2015, diante da realidade que já se apresentava ao ERJ, foram implantadas medidas de redução tais como: revisão de contratos e encerramento de programas, entre outros², surtindo efeito desde então, com quedas sucessivas destas despesas em 2015 e 2016,

Entre os principais programas sociais com destaque na despesa do Executivo estadual, o Bilhete Único e a Alimentação aos Custodiados. Contudo, observa-se uma redução de aproximadamente R\$ 1 bilhão ao ano na execução do Poder Executivo, aproximadamente 43% no período, o que compensou o aumento de custeio nos demais Poderes, mantendo uma tendência de queda no agregado deste subgrupo.

→ *Assim, nesta revisão, considerando a tendência de redução das despesas nos últimos exercícios para o subgrupo de Demais em Demais Despesas Correntes, para os próximos anos, optou-se por uma projeção conservadora com crescimento da variação do PIB ao ano sobre o montante registrado em 2017.*

² Ex.: Decreto 45.109/2015 - Reavaliação e a redução das contratações, com redução de pelo menos 20%; Decreto 45.541/2016 - Suspensão temporária da utilização de veículos de representação; Decreto 45.680/2016 - Reavaliação das despesas operacionais no âmbito dos órgãos e entidades com redução de pelo menos 30%; Decreto 45.682/2016 - Adoção de medidas para a redução de custos no âmbito da estrutura do Poder Executivo, com revisão dos 100 maiores contratos.

→ Ademais, conforme o Projeto de Lei Orçamentária de 2019, diversas receitas próprias de diferentes órgãos, como por exemplo, DETRAN e FUNESBOM, indicaram para uma arrecadação inferior ao previsto no Plano Homologado, fazendo com que, por consequência, as despesas arcadas com estes recursos venham a ser reduzidas em comparação a previsão anterior.

→ Nesta revisão, para o período de 2018 a 2020, foram acrescentados a cada ano os valores referentes ao pagamento de contratos de cessão de direitos futuros (Ação 0006 - Encargos de Antecipação de Royalties), valores explicitados em Nota Técnica Específica.

A contabilização desses valores como despesa orçamentária, desde 2014 registrados como Conta Dedutora da receita de Royalties e Participações Especiais, atende a uma Determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro no Relatório de Análise das Contas de Gestão de 2015, ratificada nas Contas de 2016.

Com as alterações supracitadas, o quadro das Demais Despesas Correntes passa a apresentar a seguinte composição:

Tabela 6

Demais Despesas Correntes - Revisado		R\$ Milhões					
Despesa	Ação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
3702	Encargos com a União	978,07	719,57	189,53	8,64	-	-
EGE-	PASEP	483,66	519,44	553,84	587,77	625,24	664,79
SEFAZ	Previ-BANERJ	895,36	933,86	973,08	1.013,95	1.056,54	1.100,91
	Restituições de Recursos de Terceiros	840,00	897,56	957,75	1.028,39	1.104,26	1.185,29
Total 3702 (EGE-SEFAZ)		3.197,09	3.070,43	2.674,20	2.638,76	2.786,03	2.950,99
Índices		6.589,17	6.995,55	7.696,78	8.219,91	8.904,02	9.634,64
Demais		8.335,99	11.930,21	6.972,91	5.106,32	5.146,96	5.391,67
Total Geral		18.122,25	21.996,19	17.343,88	15.964,99	16.837,02	17.977,29

- **Investimentos e Inversões Financeiras**

Para os recursos do Tesouro sujeitos aos mínimos constitucionais ou legais, as projeções para os exercícios subsequentes no Cenário Base estão em linha com os percentuais de crescimento de cada uma das receitas correlacionadas, como o índice do FECAM.

No subgrupo Demais, a base de cálculo para a projeção foi utilizada a despesa liquidada de 2016 aplicando-se um redutor de 27,4% (despesas com a Linha 4 do Metrô, já finalizada), as demais despesas deste subgrupo estão basicamente ligadas a índices constitucionais ou se referem a pequenos gastos de diversas unidades

orçamentárias, não constituem programas estratégicos de governo, sendo assim, optou-se por manter o mesmo patamar de gasto, geralmente no âmbito de todas as esferas de governo, investimentos não estratégicos são consideradas variáveis de ajustes no âmbito da política de redução de gastos.

Para a projeção dos investimentos com Transferências de Capital e Operação de Crédito, seguem os fluxos destas mesmas rubricas de Receita no Cenário Base.

Tabela 6

Despesa Liquidada - Revisado							R\$ Milhões
Investimento	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Recursos Tesouro	1.072,73	1.187,74	1.263,25	1.294,82	1.356,65	1.217,98	
FECAM	553,59	668,60	744,11	775,68	837,51	698,84	
Demais	519,14	519,14	519,14	519,14	519,14	519,14	
Transferências PAC	532,45	338,26	361,86	51,48	55,34	59,49	
Recursos de Operações de Crédito	975,10	-	-	-	-	-	
Total Investimento	2.580,28	1.526,00	1.625,11	1.346,30	1.411,99	1.277,47	

No tocante a “Inversões Financeiras”, valores pouco significativos e pontuais, aplicou-se 1% na projeção para os próximos exercícios.

Tabela 8

Inversões	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Concessão de Empréstimos	26,04	25,41	9,90	10,00	10,10	10,20	10,30	10,41	10,51	10,61	10,72
Demais Inversões	64,22	17,88	18,13	18,31	18,49	18,68	18,86	19,05	19,24	19,43	19,63
Total Inversões	90,26	43,30	28,03	28,31	28,59	28,88	29,17	29,46	29,75	30,05	30,35
Total Inversão Δ%		-52,03%	-35,27%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%

III - Conclusão

Tecnicamente, a projeção das “Demais Despesas Correntes” deveria refletir, nos próximos exercícios, o comportamento do conjunto dos três subgrupos aqui analisados.

Neste sentido, as despesas de custeio relativas à manutenção administrativa dos demais órgãos (excluídos os sujeitos à regulamentação Constitucional ou legal) deveriam manter a tendência de redução significativa, já que pode ser considerada parcela discricionária da despesa, em que o ERJ teria margem para atuar na direção do ajuste fiscal. No entanto, os valores apresentados não confirmam essa premissa, porque incluem despesas “Não Discricionárias” com valores já predeterminados e/ou pactuados, todos descritos ao longo desta Nota.

Além disso, algumas projeções variam de acordo com a receita ou por fatores diversos também já explicitados; outras não influenciam os resultados, como é o caso das despesas em favor do RIOPREVIDÊNCIA, porque constituem Despesas intraorçamentárias em Encargos Gerais do Estado – EGE e Receita intraorçamentária no órgão receptor. Neste caso, contabilmente estaremos dando baixa em dívidas do ERJ registradas no Balanço Patrimonial da autarquia e aportando menos recursos para a cobertura do déficit previdenciário.

Anexo a Metodologia de projeção da despesa dos valores apresentados no Cenário Base do PRF (Classificação Orçamentária da Despesa)

Despesa	Descrição da Despesa
Outras Despesas com Pessoal	Elementos: 319094 (Indenizações / Restituições), 319091 + 319067 (Sentença Judicial / Precatório), 319034 (Decorrentes de Contratação Terceirizados).
Outras Despesas Correntes	Grupo de Despesa 3 (Outras Despesas Correntes); excluídas as Ações de Inativos e Pensionistas: 4011, 4025, 4045, 4047, 4048, 4050, 4051, 4052, 4127, 4135, 4141, 4146, 4199, 4200, 8056, 8179 e a Ação de Transferência aos Municípios (0002) e as Ações do FUNDEB (2262 + 2675); adicionado a partir de 2014 as alíneas de Perda Líquida na Transf. ao FUNDEB (Redutora da Receita); e adicionado a partir de 2015 as alíneas de Transferências aos Municípios (Redutora da Receita).
Transferências Constitucionais e Legais	Ação de Transferência aos Municípios (0002) e as Ações do FUNDEB (2262 + 2675); adicionado a partir de 2014 as alíneas de Perda Líquida na Transf. ao FUNDEB (Redutora da Receita); e adicionado a partir de 2015 as alíneas de Transferências aos Municípios (Redutora da Receita).
Transferências Voluntárias e Discricionárias	Elementos: 334041 + 335041 (Contribuições); 335043 (Subvenções Sociais); 336045 (Subvenções Econômicas), excluída a partir de 2016 a Ação 2581 (Operacionalização do Bilhete Único).
Demais Despesas Correntes *	Grupo de Despesa 3 (Outras Despesas Correntes), excluídos os elementos: 334041, 335041, 335043, 336045, 339093 - Perda Líquida na Transf. ao FUNDEB - Redutora Municípios - PT's: 4045, 4047, 4048, 4050, 4127, 4135, 4141, 4146, 4199, 4200, 8179; incluir a partir de 2016 a Ação 2581 (Operacionalização do Bilhete Único); Incluída a partir de 2017 a Ação 0006 (Encargos de Antecipação de Royalties). A partir de 2016 incluir a Ação 2024 (Previ-Banerj).
Investimentos	Grupo de Despesa 4 (Investimentos)
Inversões Financeiras	Grupo de Despesa 5 (Inversões Financeiras)
Concessão de Empréstimos	Elemento: 459066 (Empréstimos concedidos)
Demais Inversões Financeiras	Grupo de Despesa 5 (Inversões Financeiras), excluídos os elemento: 459066 (Empréstimos concedidos)

Observação: As despesas da planilha são as Liquidadas.

* Constam neste grupo os índices Constitucionais do Estado do Rio de Janeiro (Unidades Orçamentárias: Saúde - 2901, 2942, 2961, 2971 / Educação - 1801, 1802, 4043, 4044, 4045, 4046, 4047 / FAPERJ - 4041 / FECAM - 2404 / FEHIS - 1901, 1931, 1962, 1971 / FAF - 2061).

Daniela de Melo Faria

Daniela de Melo Faria
Superintendente de Programação Financeira

Joséia Castro de Albuquerque
Joséia Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal